



**CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025)

(INEXIGIBILIDADE 9/2025)

MODALIDADE: Inexigibilidade

CONTRATANTE: Câmara De Vereadores De Penha.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.190,00

OBJETO: Inscrição em curso “E-Social do início ao Fim – Passando pela DCTF WEB” para servidora de Recursos Humanos

DATA DE EXECUÇÃO: 10 a 11/04/2025

LOCAL DA EXECUÇÃO: Florianópolis

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Nada mais a declarar, firmo a presente.

Penha, 27 de março de 2025.

Luís Felipe Bittencourt
Assistente Administrativo do setor de Compras
Câmara de Vereador de Penha

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/03/2025 15:58 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p5f6a368fe79fe>.





**CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA**

*O presente Termo de Referência segue os parâmetros
descritos no Art. 6º, inciso XXIII e alíneas da Lei
14.133/2021.*

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025)

(INEXIGIBILIDADE 9/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO – Art. 6º, inciso XXIII, alínea a

1.1. Inscrição em curso “E-Social do início ao Fim – Passando pela DCTF WEB” para servidora de Recursos Humanos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	DE QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Inscrição em curso “E-Social do início ao Fim – Passando pela DCTF WEB” para servidora de Recursos Humanos	Un	01	R\$ 1.190,00

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.3. Será utilizado a Nota de Empenho de Despesa como instrumento substituto do contrato conforme estabelecido no Inciso I, do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Art. 6º, inciso XXIII, alínea a

2.1. O curso será realizado pela empresa IGAM SC Cursos e Consultoria Ltda.

2.2. O curso é Social do início ao Fim – Passando pela DCTF WEB.

2.2.1. Carga Horária do Curso: 10 horas

2.2.2. O curso será realizado nos dias 10 e 11/04 em Florianópolis.

2.2.3. Palestrante: LUIS FERNANDO RAMOS Contador, Pós-Graduado em Perícia e Auditoria e Direito Tributário, Certificado CPA-20 pela ANBIMA e CGRPPS pela APIMEC, autor de Livros, Consultor e Instrutor de Cursos IGAM.

2.2.4. Conteúdo programático em anexo.





CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, inciso XXIII, alínea b

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é a inexigibilidade da licitação, conforme preconizado no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. Será dispensado Parecer Jurídico, conforme artigo 4º, inciso II, alínea “a, b e c” da Resolução nº 85/2024 da Câmara de Vereadores de Penha:

Art. 4º - Fica regulamentada a dispensa de parecer jurídico nos procedimentos de compras e contratações realizados por este órgão, nos seguintes casos:

Em compras diretas por dispensa de licitação quando atenderem simultaneamente às alíneas “a e b” ou “b e c”, a seguir:

- a) O valor global for inferior a 25% do limite previsto no art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- b) A compra ou contratação que a unidade requisitante justificou como aquisição de baixo risco e complexidade, de forma clara, pelo solicitante.
- c) Para elementos de despesa cuja compra seja recorrente com finalidade de manutenção da atividade administrativa, cuja aquisição apresenta baixo risco e complexidade e atende a continuidade do serviço, cujo valor não seja superior a 25% do adquirido no ano anterior.

3.3. Será dispensado Estudo Técnico Preliminar, conforme artigo 2º, inciso II, alínea “a, b e c” da Resolução nº 85/2024 da Câmara Vereadores de Penha:

Artigo 2º - Fica regulamentada a dispensa de estudo técnico preliminar e termo de referência nos procedimentos de compras e contratações realizados por este órgão, nos seguintes casos:

- O valor global for inferior a 25% do limite previsto no art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- b) A compra ou contratação que a unidade requisitante justificou como aquisição de baixo risco e complexidade, de forma clara, pelo solicitante.
 - c) Para elementos de despesa cuja compra seja recorrente com finalidade de manutenção da atividade administrativa, cuja aquisição apresenta baixo risco e complexidade e atende a continuidade do serviço, cujo valor não seja superior a 25% do adquirido no ano anterior.

3.4. O objetivo da participação neste evento é buscar capacitação e atualização para atuação em prestação de contas no setor de recursos humanos. Tal treinamento se faz necessário





CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA

considerando as atualizações em 2025 do E-social quanto as novas regras e envios das informações a Receita Federal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 6º, inciso XXIII, alínea c

4.1. A solução compreende que o treinamento proporcionará uma compreensão prática e atualizada das obrigações dos envios das informações a Receita Federal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, inciso XXIII, alínea d

5.1. Deverá o licitante comprovar os requisitos do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

5.2. Emissão de Certificado com carga horária cursada conforme registro de presença por biometria facial.

5.3. Obrigatório cadastro e registro biométrico facial para controle de frequência.

6. ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO - Art. 6º, inciso XXIII, alínea e

6.1. A entrega do certificado deverá ser enviada para o e-mail compras@cvp.sc.gov.br.

6.2. Execução do objeto:

6.2.1. A CONTRATANTE emitirá e enviará Nota de Empenho ou documento equivalente ao contratado;

6.2.2. O CONTRATADO fornecerá o objeto conforme especificado na proposta e encaminhará Nota Fiscal, com os dados bancários, para liquidação e pagamento para o e-mail compras@cvp.sc.gov.br ou pessoalmente;

6.2.3. A CONTRATANTE fiscalizará o cumprimento do objeto contratado e em caso de aceite definitivo do objeto, realizará o pagamento.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO - Art. 6º, inciso XXIII, alínea f

7.1. A gestão e fiscalização da execução do contrato ou documento equivalente, consistem na verificação da conformidade da prestação do serviço e fornecimento do objeto assegurando o cumprimento do ajuste.

7.2. O fiscal do contrato ou documento equivalente, será Adriana Alves de Oliveira Denicol conforme indicado no Documento de Formalização de Demanda.

7.3. O fiscal aqui indicado exercerá controle, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.





**CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

7.4. No caso de o objeto caracterizar como de natureza comum, sem grande complexidade técnica, a medição deverá ser realizada pela simples verificação de cumprimento pela CONTRATADA das obrigações previstas neste Termo de Referência.

8. PAGAMENTO - Art. 6º, inciso XXIII, alínea g

8.1. O pagamento será realizado após o aceite definitivo do objeto conforme especificado em Termo de Referência pelo Fiscal da execução.

8.2. O pagamento pela prestação do serviço, objeto da presente contratação direta, deverá ser feito pela Administração em favor do contratado mediante boleto ou transferência bancária em conta corrente de titularidade do contratado, no prazo mensal de até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO - Art. 6º, inciso XXIII, alínea h

9.1. O CONTRATADO será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *INEXIGIBILIDADE*.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, inciso XXIII, alínea i

10.1. O valor da contratação está presente no conteúdo programático, com acesso público no site da empresa.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Art. 6º, inciso XXIII, alínea j

11.1. Os recursos despendidos pelo Poder Legislativo para esta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada respectivamente, no orçamento vigente:

Referência: 3

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PENHA

Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PENHA

Ação: 2001 Funcionamento e manutenção da Câmara Municipal de vereadores de Penha

Funcional: 0001.0031.0001 PENHA PARA TODOS - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Elemento: 33390000000000000000 Aplicações diretas

Subelemento: 33390394800000000000 Serviços de seleção e treinamento

Vínculo: 150070000000 RECURSOS ORDINÁRIOS





**CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Penha – SC, 27 de março de 2025.

Luís Felipe Bittencourt

Assistente Administrativo

Câmara de Vereadores de Penha

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/03/2025 15:58 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p5f6a368fe79fe>.





**CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

ANEXO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



Proposta de Serviços 189/2025

Florianópolis, 17 de março de 2025.

Senhor Presidente
ÉLIO QUINTINO DA SILVA JUNIOR
Câmara Municipal de Penha

Ao cumprimentá-lo, diante do solicitado, apresentamos proposta de curso sobre E-Social do início ao fim – Passando pela DCTF WEB.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. eSocial o que é?
 - Legislação
 - Como funciona
- 2.Módulos/Situações
 - 2.1 Cadastros – Tabelas e eventos não periódicos
 - 2.2 Cadastros – Parametrizações (Rubricas, Afastamentos, Rescisões, Cargos)
 - 2.3 Movimento – Folha de pagamento
 - 2.4 SST – Saúde e segurança no trabalho
 - 2.5 Sentenças Judiciais Trabalhistas – Eventos (precatórios, RPVs)
 - 2.6 Sentenças Judiciais justiça comum (Precatórios, RPVs)
 - 2.7 Valores de meses anteriores obtidos de forma administrativa
3. Layouts Principais – Cadastros servidores com e sem vínculo
 - 3.1 Cadastros Estagiários, cedidos, agentes políticos, Conselheiros tutelar
 - 3.2 Afastamentos e rescisões
 - 3.3 Eventos de remuneração e benefícios
- 3.2 Eventos de SST
- 3.3 Eventos relativo sentenças trabalhistas
- 4.DCTF WEB
 - O que é?
 - Legislação
 - Integração com eSocial, EFDReinf e MIT
 - Origem da DCTF WEB
 - Tipos de DCTF WEB
5. Geração de DARFs
 - Transmissão
 - Prazos
 - Compensações de créditos e vinculações com débitos.

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 A, Salas 301/302
Centro Executivo Imperatriz – Florianópolis/SC – 88070-800
Telefones: (48) 3307-9446 / 98824-5207 (whatsapp) – E-mail: igamsc@igam.com.br
Site: www.igamsc.com.br – Facebook: IGAMSC – Instagram: IGAM.SC





**CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

IGAM[®]

MODALIDADE: Presencial

LOCAL: Florianópolis

CARGA HORÁRIA: 10h

DIAS E HORÁRIOS:

10/04/2025 – 08h50 às 12h e das 13h20 às 17h

11/04/2025 – 08h50 às 12h

DOCENTE

LUIS FERNANDO RAMOS

Contador, Pós-Graduado em Perícia e Auditoria e Direito Tributário, Certificado CPA-20 pela ANBIMA e CGRPPS pela APIMEC, autor de Livros, Consultor e Instrutor de Cursos IGAM.

INVESTIMENTO

R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais) para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM

R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais) para órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM.

INFORMAÇÕES

Empresa/Razão Social: IGAM SC Cursos e Consultoria Ltda.

CNPJ: 28.474.582/0001-67

Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1475 – 12º Andar – Canto – Florianópolis/SC

Telefone: (48) 3307-9446 / 98824-5207

E-mail: igamsc@igam.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil – 001

Agência: 10-8

Conta: 30334-8

Esta proposta é válida por 30 dias.

Sem mais, permanecemos à disposição.

Cordialmente,

IGAM SC CURSOS
E CONSULTORIA
LTDA:284745820
00167

Assinado de forma
digital por IGAM SC
CURSOS E CONSULTORIA
LTDA:2847458200167
Dados: 2025.03.17
14:51:33 -03'00'

Eduarda da Silva André

Auxiliar administrativo

